

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.089, DE 2021**

Altera a Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, para dispor sobre o transporte aéreo.

**EMENDA**

Suprime-se a alínea **f** do inciso IV do art. 4º da Medida Provisória nº 1.089, de 2021

**JUSTIFICAÇÃO**

Busca-se com esta emenda reintroduzir a obrigatoriedade revogada pela MP de autorização da autoridade aeronáutica para a construção de aeródromos, importante para evitar a geração do fato consumado, com o aeródromo construído dificultando a recusa da homologação em casos em que isso seria tecnicamente indicado. Por ter convicção da importância da alteração proposta, contamos com o apoio do nobre relator e dos demais pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da comissão, 03 de fevereiro de 2022

**Deputado REGINALDO LOPES PT/MG**

Líder do PT



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Reginaldo Lopes  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229873782800>

CD/22987.37828-00  
|||||



\* C D 2 2 9 8 7 3 7 8 2 8 0 0 \*